



# Prefeitura Municipal de Potim

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101, CEP: 12.525-000 – Potim/SP  
Telefone (12) 31179200 Email: gabinete@potim.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N.º 041, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POTIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**Faço saber que a Câmara Municipal de Potim, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral para o Exercício Financeiro de 2021 do Município de Potim, Estado de São Paulo, abrangendo os órgãos de Administração Direta e Indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 86.740.000.000,00 (oitenta e seis milhões setecentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - O orçamento do Município de Potim, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2023 estima a Receita em R\$ 86.740.000.000,00 (oitenta e seis milhões setecentos e quarenta mil reais) e fixa as Despesas da seguinte forma: Câmara Municipal de Potim em R\$ 3.421.600,00 (três milhões quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais) e Prefeitura Municipal de Potim em R\$ 83.318.400,00 (oitenta e três milhões trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas, de acordo com o seguinte desdobramento.

<b>RECEITA</b>	<b>86.740.000,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>86.740.000,00</b>
Impostos, Taxas e Cont. Melh	5.415.200,00
Contribuições	800.000,00
Receita Patrimonial	374.000,00
Receita de Serviços	150.000,00
Transferências Correntes	89.485.000,00
Outras Receitas Correntes	248.800,00
(-) Dedução para o FUNDEB	(9.733.000,00)



# Prefeitura Municipal de Potim

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101, CEP: 12.525-000 – Potim/SP  
Telefone (12) 31179200 Email: gabinete@potim.sp.gov.br

Art. 4º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa integrantes da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas, sob os seguintes desdobramentos:

## **POR ÓRGÃO DE GOVERNO**

<b>DESPESA FIXADA</b>	<b>86.740.000,00</b>
Câmara Municipal	3.421.600,00
Prefeitura Municipal	83.318.400,00

## **2) POR FUNÇÕES**

Legislativa	3.421.600,00
Administração	7.520.000,00
Assistência Social	3.739.500,00
Previdência Social	1.710.000,00
Saúde	21.415.000,00
Educação	34.819.000,00
Cultura	327.000,00
Urbanismo	4.744.000,00
Saneamento	1.552.000,00
Gestão Ambiental	1.963.000,00
Comércio e Serviços	477.000,00
Desporto e Lazer	180.000,00
Encargos Especiais	4.380.000,00
Reserva de Contingência	1.243.400,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>86.740.000,00</b>

## **3) POR SUBFUNÇÕES**

Ação Legislativa	3.421.600,00
Planejamento e Orçamento	430.000,00
Administração Geral	5.815.000,00
Administração Financeira	1.275.000,00
Assistência ao Idoso	55.000,00
Assistência à Criança e Adolescente	298.000,00
Assistência Comunitária	3.386.500,00
Previdência Básica	1.710.000,00



# Prefeitura Municipal de Potim

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101, CEP: 12.525-000 – Potim/SP  
Telefone (12) 31179200 Email: gabinete@potim.sp.gov.br

---

Atenção Básica	20.345.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	680.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00
Vigilância Sanitária	290.000,00
Alimentação e Nutrição	1.565.000,00
Ensino Fundamental	24.032.400,00
Educação Infantil	8.971.600,00
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00
Difusão Cultural	327.000,00
Serviços Urbanos	4.744.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.552.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.963.000,00
Turismo	477.000,00
Desporto Comunitário	180.000,00
Serviço da Dívida Interna	3.000.000,00
Outros Encargos Especiais	.1.380.000,00
Reserva de Contingência	1.243.400,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>86.740.000,00</b>

#### **4) POR CAT. ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES	79.516.620,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.904.120,00
Outras Despesas Correntes	34.612.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.979.980,00
Investimentos	2.979.980,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.400,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>86.740.000,00</b>

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência, nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e



# Prefeitura Municipal de Potim

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101, CEP: 12.525-000 – Potim/SP  
Telefone (12) 31179200 Email: gabinete@potim.sp.gov.br

---

outros riscos e eventos fiscais imprevistos, para obtenção do resultado primário e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, entende-se como “outros riscos e eventos fiscais imprevistos” as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor no orçamento em vigor.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir no curso da execução orçamentária de 2023 créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III – Abrir créditos suplementares mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos:

1. Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à pessoal, inativos e pensionistas, serviços da dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.
2. Abertos com os recursos previstos no inciso II deste artigo.

**Art. 7º** - Fica Poder Legislativo autorizado a:

I – Proceder no curso da execução orçamentária de 2023 o intercambio entre elementos de uma mesma categoria econômica atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento.



# Prefeitura Municipal de Potim

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101, CEP: 12.525-000 – Potim/SP  
Telefone (12) 31179200 Email: gabinete@potim.sp.gov.br

---

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com órgãos do Governo Estadual e Federal, diretamente ou através de seus órgãos de administração direta ou indireta.

Parágrafo Único – Comprovado o interesse público, e mediante convênio, ajuste ou acordo, o Executivo Municipal poderá assumir encargos de competência de outros órgãos da Administração Pública.

Art. 9º - A concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções somente serão concedidas se atender integralmente o disposto na Legislação vigente.

Art. 10 - Não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo, assim como não há inclusão no orçamento de novas despesas obrigatórias de caráter continuado, mas caso ocorra deverão ser de interesse municipal comprovado, e atenderem o disposto na Lei Complementar 101/2000.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal